GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATVIO nº. 02/17 de 04/01/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecido na Rua Rio Branco, 320, centro, na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, inscrito no CPF n.° 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA SÃO LOURENÇO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.805.302/0001-30, com endereço na Rua Coronel Bertaso, 1243, sala 106, centro, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu sócio administrador **DONIZETE ADÃO MARTINS,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, 491, bairro São Francisco, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, titular do CPF n° 554.446.289-53, RG nº 5.826.142 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**
Que de comum acordo e com amparo legal na Legislação vigente, em especial o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a prestação de serviços, de orientação ao Município de Jupiá – SC, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital, dos seguintes documentos: PPRA(programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), ASO(atestado de saúde ocupacional) e PPP(perfil profissiográfico previdenciário). conforme segue:

Serviço		Valor	
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **- PCMSO -** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional **- PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário - Análise de exames complementares e consultas especializadas. - Oferecemos software integrado para gerenciar saúde e segurança ocupacional dos servidores do município, que comporte capacidade para deter dados atinentes aos exames médicos, agendamento de consultas médicas, armazenar e gerar automaticamente o PPRA, PCMSO e o PPP, com registros administrativos ambientais e biológicos, geração de relatórios de exames complementares por função, de EPIs por setor, entre outros sendo de responsabilidade da empresa o bom funcionamento do mesmo, assistência técnica se necessária.	1	R$1.900,00	R$ 1.900,00
Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função, relacionados pelo PCMSO, de acordo com o item 7.4.1 da NR 7	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
INSPEÇÕES TÉCNICAS (VISITAS) A CADA 03 MESES.			
		TOTAL DOS SERVIÇOS	R$ 7.600,00
(Sete mil e seiscentos reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:
R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais) na data de 30/01/2017;
R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) na data de 01/06/2017; e,
R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) na data de 01/12/2017, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura emitidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

a) Realizar os serviços no município de Jupiá – SC, de acordo com a solicitação feita pelo Município;

b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;

c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;

d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999;

GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município ficará obrigado a:

a) Acompanhar e fiscalizar a realização do serviços solicitados;

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização sob qualquer alegação ou fundamento;

Em caso de inexecução contratual prevista no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, por culpa da CONTRATADA, fica estabelecido a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município;
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão processadas no Orçamento vigente;
Integra o presente contrato o Processo Licitatório supra citado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 04 de Janeiro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Contratante

DONIZETE ADÃO MARTINS
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

Lais Pokojeski
Assistente Administrativo
CPF 093.321.889-39
Matr. 855/01

LAIS POKOJESKI - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
ASSINATURA	**ASSINATURA**

Carmen [illegible]ane Feltrim
Fiscal de [illegible]utos e Obras
CPF 042.024.569-39/Matr. 157/01

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568